



**DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Fis. 479

Rubrica [assinatura]

**Defensoria Pública-Geral**

**Termo de Aditamento nº 01**

**Termo de Cooperação nº 07/2013**

**Processo nº 1260/2013**

**1º ADITAMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ – UNITAU E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO AOS ALUNOS DO CURSO DE PSICOLOGIA.**

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, o Excelentíssimo Senhor Doutor **RAFAEL VALLE VERNASCHI**, e a **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.153/0001-22, com sede na Rua Quatro de março, 432, Taubaté/SP, CEP 12020-270, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representada pelo Reitor da Universidade de Taubaté, o Dr. **JOSÉ RUI CAMARGO**, portador da cédula de identidade RG nº 7.124.978-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 019.320.298-00, resolvem, com fundamento no artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 988, de 09 de janeiro de 2006, e no artigo 116, da Lei nº 8666/93, atualizada pelas Leis nº 8883/94 e nº 9648/98, celebrar o presente **ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:





**CLÁUSULA PRIMEIRA  
- DO OBJETO -**

Este **TERMO DE COOPERAÇÃO** tem por objeto estabelecer vínculo entre a **DEFENSORIA** e a **ENTIDADE**, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso de graduação de Psicologia: Básico I, Básico II e Específico II, a oportunidade de realização de estágio na Defensoria Pública Regional de Taubaté.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
- DO PRAZO DE VIGÊNCIA -**

O prazo de vigência do ajuste original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de setembro de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
- DA PUBLICAÇÃO -**

Este **TERMO DE COOPERAÇÃO** deverá ser publicado, em extrato, em até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA  
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -**

Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste **TERMO DE COOPERAÇÃO**, que não poderão ser resolvidas de comum acordo pelas partes.




E, por estarem certos e ajustados, firmam as partes o presente termo na presença das testemunhas abaixo.

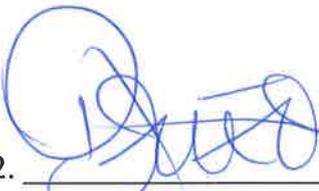
DPG, 02 de setembro de 2014.

  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
RAFAEL VALLE VERNASCHI  
Defensor Público-Geral

  
**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU**  
JOSÉ RUI CAMARGO  
Reitor

TESTEMUNHAS:

1.   
Nome: **MANUEL ALEXANDRE FILIPE MONTEIRO**  
Agente de Defensoria  
Assessoria de Convênios  
RG: **Defensoria Pública do Estado de São Paulo**  
24.832.663-6

2.   
Nome: **Pâmela Fernandes**  
RG: **29.608.780-4**  
Assistente Técnico I  
Defensoria Pública do Estado de São Paulo

